



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1.118
Data: 19/01/24

“REVOGA, A PEDIDO, ADICIONAL DE FUNÇÃO ATIVIDADE DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e V da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública **Jorcylene Rodrigues Mateus – RE nº 11.269**, foi designada para a função de Assistente de Direção por meio da Portaria nº 93, de 1º de fevereiro de 2022 alterada pela Portaria nº 2.508, de 4 de setembro de 2023;

Considerando o pedido de revogação do Adicional de Função Atividade de Assistente de Direção formulado pela servidora Jorcylene Rodrigues Mateus, onde solicita que seus efeitos sejam a partir de 21/01/2024 e comunicado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0023/2024 – SME/DPEFP acostado as fls. 28 do Processo Administrativo nº 10.773/2022; e

Considerando que o pedido encontra respaldo legal na alínea “a”, do inciso VIII, do art. 12 da Lei Complementar nº 67/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, a pedido, a partir de 21/01/2024 o Adicional de Função Atividade de Assistente de Direção, concedido por meio da Portaria nº 93/2022 alterada pela Portaria nº 2.508/2023, a servidora pública **JORCYLENE RODRIGUES MATEUS – RE nº 11.269**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB I - EF, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 93/2022 e 2.508/23.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo